

PORTARIA Nº 514/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 042/2008, de 03 de dezembro de 2008 e a Lei Complementar nº 068/2012, de 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 120 dias, à Servidora **Sandra Aparecida dos Santos Scopel**, matrícula funcional nº 740-2, de 29 de abril a 26 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura